



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 088/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 232562/2008/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, IV, VIII e XXVII, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO o teor do Relatório conclusivo concernente a Sindicância instaurada por intermédio da Portaria n.º 003/2007-CGMP, de 02.10.07, cuja finalidade consistia na apuração da conduta funcional do Exmo. Sr. Dr. Ronaldo Andrade, Promotor de Justiça, titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos do **Processo n.º 232562/2008/PGJ**, relativo a relatório conclusivo concernente a Sindicância instaurada por intermédio da Portaria n.º 003/2007-CGMP, de 02.10.07, tendo em vista a perda do objeto.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 04 de fevereiro de 2009.

EDILSON QUEIROZ MARTINS

Presidente, por substituição legal

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro